



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 174

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 do próximo mês de novembro às 21,30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais referentes às proposições legislativas abaixo mencionadas:

DIA 8:

Projeto nº CD-3.755/B-61 — SF-58-62 — Ementa: Aplica aos cargos e funções dos Quadros de órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências. Observação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-3.223/C-57 — SF-63-62 — Ementa: Dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências. Observação: Veto total.

Projeto nº CD-944/B-56 — SF-133-62 — Ementa: Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear e dá outras providências. Observação: veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-4.154/B-62 — SF-33-62 — Ementa: Dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961. Observação: Veto parcial (5 itens).

DIA 13

Projeto nº CD-3.825-58 — SF-102-61 — Ementa: Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Observação: Veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-2.387/B-60 — SF-71-62 — Ementa: Federaliza e incorpora a Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.406/D-53 — SF-206-57 — Ementa: Define os casos de servação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-594/B-55 — SF-197-61 — Ementa: Autoriza o Poder Executivo a assinar os protocolos relativos à aceitação do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio e a constituição da "Organização de Cooperação Comercial." Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.697/B-61 — SF-102-62 — Ementa: Altera a redação do art. 2º da Lei nº 541, de 15 de dezembro de 1948 (que criou a Comissão do Vale do S. Francisco) e dá outras providências. Observação: Veto parcial (3 itens).

DIA 14:

Projeto nº CD-3/E-55 — SF-144-61 — Ementa: Regula a repressão ao abuso do poder econômico. Observação: Veto parcial (13 itens).

DIAS 20 E 21:

Projeto nº CD-2.189/B-60 — SF-66-62 — Ementa: Transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro em autarquia, cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências. Observação: Veto parcial (20 itens).

DIAS 22, 27, 29, 20:

Projeto nº CD-3.549/D-57 — SF-36-53 — Ementa: Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Observação: Veto parcial (40 itens).
Senado Federal, 29 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade.

12ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 6 de novembro de 1962, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222-57, na Câmara e nº 13-63, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional (Relatório nº 6-62 da Comissão Especial).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

- 1 — do art. 77 a palavra "filosofia", em seguida a "seções de...";
- 2 — do art. 79, as palavras: "... um dos quais deve ser uma faculdade de filosofia, ciências e letras";
- 3 — do § 2º do art. 79, a palavra: "... centros...";
- 4 — § § 1º, 2º, 3º do art. 80 (integralmente);
- 5 — dos arts. 81 e 83 as palavras: "... oficiais...";
- do art. 81, as palavras: "... as universidades particulares, sob a de fundações";
- do art. 85 a palavra: "... ou em seguida a "autarquia";
- do art. 85 as palavras: "... os particulares, de fundações...";
- 6 — do art. 82 as palavras: "sem prejuízo das situações jurídicas já constituídas...";
- 7 — do art. 82 as palavras: "... os Estados e os Municípios...";
- 8 — do art. 89 as palavras: "... em dois anos, no mínimo, e três, no máximo...";
- 9 — art. 111 (integralmente);
- 10 — art. 113 (integralmente);
- 11 — art. 116 (integralmente);
- 12 — do art. 117 as palavras: "... realizado em faculdades de filosofia oficiais, indicadas pelo Conselho Federal de Educação".

13ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 7 de novembro de 1962, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (parciais):

- 1º — ao Projeto de Lei nº 2.654-57 na Câmara e nº 45-61 no Senado, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências; (Relatório nº 12-62 da Comissão Mista);
- 2º — ao Projeto de Lei nº 3.727-53 na Câmara e nº 66-54 no Senado, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Relatório nº 13-62 da Comissão Mista);
- 3º — ao Projeto de Lei nº 3.247-61 na Câmara e nº 53-62 no Senado, que dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de Engenharia Industrial, com sede na cidade do Rio Grande do Sul (Relatório nº 14-62 da Comissão Mista);

- 4º — ao Projeto de Lei nº 2 573-B-61 na Câmara e nº 71-62 no Senado, que dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio da União, dos bens da Faculdade de Direito de Sergipe e das outras providências;
- 5º — ao Projeto de Lei nº 3.060-61 na Câmara e nº 56-62 no Senado, que transforma o Departamento Nacional de Obras de Saneamento em autarquia e dá outras providências (Relatório nº 16-62 da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Veto nº 1

do Projeto que eleva o Território do Acre à categoria de Estado:

- art. 5º (integralmente);
- art. 6º e seu parágrafo (integralmente);

Veto nº 2

Projeto que acrescenta parágrafo único art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho:

— do texto constante do art. 1º as expressões: "... em gozo de benefício por parte de instituição de previdência social";

Veto nº 3

Projeto que dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de Engenharia Industrial, com sede na cidade do Rio Grande:

- do art. 2º as palavras: "... e quatro funções gratificadas, sendo uma de Diretor, 1-F, uma de Secretário, 7-F, uma de Chefe de Portaria, 17-F e uma de coordenador do IPDI, 2-F";

Veto nº 4

Projeto que dispõe sobre a incorporação, ao Patrimônio da União, de bens da Faculdade de Direito de Sergipe:

- art. 8º (integralmente);

Veto nº 5

Projeto que transforma o Departamento Nacional de Obras de Saneamento em autarquia:

- item III do art. 3º (integralmente);
- alínea "m" do art. 13 (integralmente);
- art. 26 (integralmente);
- art. 27 (integralmente);
- do art. 28 as palavras: "... a Delegação do ...";
- do art. 4º as palavras: "... pelo Presidente do Conselho de Ministros ...";
- do art. 4º as palavras: "... pelo Presidente do Conselho de Ministros ...";
- alínea "r" do art. 14 (integralmente);
- do art. 28 as palavras: "... até o último dia do mês de abril do exercício seguinte";
- art. 42 (integralmente).

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.

Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.

Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.

Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.

Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.

Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.

Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.

Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.

Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAJORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD)

VICE-LÍDERES

Lima Teixeira (PTB)

Nogueira da Gama (PTB)

Lobão da Silveira (PSD).

Victorino Freire (PSD).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Guido Mondin (PSD).

Jorge Maynard (PSP).

Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasbôas (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.

Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.

Afrânio Lages.

Padre Calazans.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS.

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.

Arlindo Rodrigues.

Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem. de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.

Alô Guimarães

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Pará.
- 3 Victorino Freire — Maranhão.

- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barros — Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Péricles — Alagoas.
- 10 Ary Vianna — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Alô Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Pará.
- 3 Joaquim Parente — Piauí.
- 4 Fernandes Távora — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio.
- 6 Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira — Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira — Bahia.
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos — (Licenciado Em exercício o suplente Venâncio Igrejas) — Guanabara.
- 14 Padre Calazans — São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Villasbôas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Coimbra Buerio — Goiás.

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 2 Mathias Olimpio — Piauí.
- 3 Fausto Cabral — Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
- 6 Lourival Fontes — Sergipe.
- 7 Lima Teixeira — Bahia.
- 8 Calado de Castro — Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues — Rio.
- 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan — Paraná.
- 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloisio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul

**PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

- 1 José Maynard — Sergipe.

**PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL**

- 1 Lino de Matos — São Paulo.

**MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR**

- 1 Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olimpio
Guilherme Mondim
João Parente (9)
Rui Palmeira

**Comissão de Constituição e
Justiça**

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente
PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Lobão da Silveira
UDN — Heribaldo Vieira
UDN — Afonso Arinos
UDN — Afrânio Lages
PTB — Lourival Fontes
PTB — Nogueira da Gama
PL — Aloisio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD — 1 Ary Vianna
PSD — 2 Benedito Valladares
PSD — 3 Gaspar Velloso
PSD — 4 Menezes Pimentel
UDN — 1 João Villasboas
UDN — 2 Daniel Krieger
UDN — 3 Sérgio Marinho
UDN — 4 Lopes da Costa
PTB — 1 Barros Carvalho
PTB — 2 Lima Teixeira
PL — 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Fernandes Fávora
UDN — Del Caro
UDN — João Arruda
PSD — Alô Guimarães
PTB — Nogueira da Gama (9)
PSD — Paulo Fender

SUPLENTE

PSD — 1 Eugênio Barros
PSD — 2 Sebastião Archer
PSD — 3 Alô Guimarães
UDN — 2 Ovidio Teixeira
UDN — 1 Irineu Bornhausen
UDN — 3 Zacarias Assumpção
UDN — 4 Sérgio Marinho
PTB — 1 Lima Teixeira
PTB — 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente
PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fernandes
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovidio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Sebastião Archer
UDN — Del Caro
UDN — Irineu Bornhausen
PTB — Calado de Castro.
PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

**Comissão de Educação e
Cultura**

PSD — Menezes Pimentel — Presidente
PL — Mem de Sá — Vice-Presidente
PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Alô Guimarães
UDN — Lino de Matos (do PTN)
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloisio de Carvalho

Reuniões às quartas-feiras, às 16,00 horas — Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente
PSD — Eugênio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Fávora
PTN — Lino de Matos
UDN — Lopes da Costa
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PTB — Saulo Ramos
PTB — Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Filinto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloisio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

Presidente:

Senador Lima Teixeira — PTB.
Vice-Presidente:
Senador Ruy Carneiro — PSD.

Membros

Senadores:
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Afonso Arinos — UDN.
Afrânio Lages — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vivaldo Lima — PTB.
Arlindo Rodrigues — PTB.

Suplentes:

Sebastião Archer — PSD.
Silvestre Péricles — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Padre Calazans — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Barros Carvalho — PTB.
Lourival Fontes — PTB.
Nelson Maculan — PTB.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Cid Brügger.

**Comissão de Serviço Público
Civil**

Presidente: PL.
Senador Aloisio de Carvalho
Vice-Presidente: PSD.
Senador Jarbas Maranhão
Senador Silvestre Péricles — PSD.
Senador Padre Calazans — UDN.
Senador Coimbra Bueno — UDN.
Senador Calado de Castro — PTB.
Senador Fausto Cabral — PTB.

SUPLENTE: PSD.

Senador Ruy Carneiro — PSD.
Senador Benedito Valladares — PSD.
Senador Sérgio Marinho — UDN.
Senador Reginaldo Fernandes — UDN.
Senador Nelson Maculan — PTB.
Senador Lourival Fontes — PTB.
Senador Mem de Sá — PL.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias — Oficial Legislativo — PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente.
UDN — João Villasboas — Vice-Presidente.
UDN — Afrânio Lages.
UDN — Heribaldo Vieira.
PSD — Benedito Valladares
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Filinto Müller
PTB — Lourival Fontes
PL — Aloisio de Carvalho (9)

SUPLENTE

UDN — Milton Campos
UDN — João Arruda
UDN — Sérgio Marinho
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Alô Guimarães
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PL — Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Comissão de Redação

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)
Alô Guimarães (PSD)
Afonso Arinos (UDN)
Lourival Fontes (PTB)
1 Padre Calazans (UDN)
2 Heribaldo Vieira (UDN)
1 Calado de Castro (PTB)
2 Lobão da Silveira (PSD)

Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.

**Comissão de Segurança
Nacional**

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Silvestre Péricles
UDN — Sérgio Marinho
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (7)

SUPLENTE

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jorge Maynard
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
UDN — Afrânio Lages
PTB — Saulo Ramos
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.
PSD — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
UDN — Fernandes Fávora
PSD — Pedro Ludovico
PTB — Saulo Ramos — (5).

SUPLENTE

PSD — Eugênio Barros
PSD — Jarbas Maranhão
UDN — Lopes da Costa
UDN — Sérgio Marinho
PTB — Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

**Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas**

PSD — Jorge Maynard — Presidente.
UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
PTB — Fausto Cabral (8)

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Paulo Coelho
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Lino de Matos
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

ATA DA 156ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1962

PRESIDÊNCIA DO SR. MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 39 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Coelho. — Virgílio Lima. — Martins Júnior. — Sebastião Archer. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovídio Teixeira. — Aloísio de Carvalho. — Jefferson de Aguiar. — Pedro Lindorico. — Filinto Müller. — Lopes da Costa. — Saulo Ramos. — Irineu Bornhausen. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente a ser lido. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Menezes Pimentel.

O SR. MENEZES PIMENTEL:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, telegramas de Fortaleza me trazem a infame notícia do falecimento de meu dileto amigo Dr. João Octávio Lobo, que abruptamente foi arrebatado ao aconchego da família e ao convívio dos amigos e correligionários do Partido Social Democrático.

Tão triste acontecimento repercutiu dolorosamente em meio à população do Ceará, onde o eminente morto se fizera sobremodo querido, vez que se afirmava como médico competente e humanitário e cidadão portador de raras virtudes humanas.

Octávio Lobo fora realmente, uma personalidade inconfundível e impressionante, mercê de seus dotes de coração, de seu caráter ilibado, sinceridade de propósitos e anseios patrióticos de bem servir à causa pública.

Reunia em sua pessoa as qualidades excepcionais de intelectualista, profissional de medicina, professor e político.

Como intelectualista jamais vi alguém, que manejasse a palavra escrita ou oral, com maior brilho e originalidade, num estilo correto e próprio.

Como profissional da medicina, era de ver o seu devotamento à ciência, o alto espírito filantrópico e o desinteresse pessoal, com que atendia aos seus semelhantes, notadamente aos desfavorecidos da fortuna.

Como professor, revelou-se um mestre na rigorosa aceitação do termo. Mediante concurso, conquistou a cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará e foi um dos fundadores da Faculdade de Farmácia e Odontologia, de cujo corpo docente fazia parte como renomado catedrático.

Impunha-se à amizade e ao respeito de seus alunos, pela bondade no trato, pela dedicação inextinguível, pela competência comprovada em aulas brilhantes que lhes ministrava e pela exação no cumprimento dos seus deveres.

Como político, sobre ser um adepto convicto da causa democrática primava pela lealdade partidária. Exerceu os mandatos de deputado estadual, de cuja assembleia Legislati-

va foi Presidente e de deputado federal, na penúltima legislatura.

Em ambas as funções, que desempenhou com civismo, equilíbrio e probidade, sua preocupação primordial era a de ver nossa Pátria desfrutar dias felizes, num ambiente de paz, duradoura, de prosperidade constante e de trabalho construtivo.

Justifica-se, portanto, que levando em linha de conta todos os predicados morais e intelectuais desse inoxidável cearense, lhe rendamos o preito da nossa admiração as homenagens da nossa amizade. Assim pensando, concluo pedindo à Casa um voto de pesar pelo desaparecimento do ex-Congressista ilustre, do notável brasileiro, cuja perda irreparável à Nação, o Ceará, em particular, o Partido Social Democrático, sua honrada família e seus amigos pranteiam com profunda emoção.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENEZES PIMENTEL — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Em nome da União Democrática Nacional e em meu nome particular, associo-me às homenagens muito merecidas que V. Exa. ora presta ao ilustre cearense. Pelos seus predicados pessoais, pela sua cultura, sua dignidade, o Dr. João Octávio Lobo soube honrar não somente os cargos que ocupou, como a terra em que nasceu e ao Brasil merecendo, por conseguinte, nossa admiração e nosso respeito.

O SR. MENEZES PIMENTEL — Agradeço, de coração, os conceitos que V. Exa. faz do meu dileto amigo, Dr. Octávio Lobo e fico profundamente grato, porque este aparte tão feliz de V. Exa, veio ilustrar o meu discurso e a minha homenagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO:

(Lê o seguinte discurso).

Senhor Presidente, ainda em Manaus quando procurados por servidores e por enfermos do Sanatório "Adriano Jorge" que nos davam notícias do estado calamitoso em que se encontra aquele Sanatório pela comprovada incuria de seu atual dirigente.

Do que ouvimos no devido tempo telegraficamente demos ciência aos Senhores Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro da Saúde e ao Chefe da Campanha Nacional Contra Tuberculose, ficando o nosso apelo-protesto sem a devida resposta ou solução tão desejada pelos interessados que nos procuraram como representantes do povo.

Agora mesmo chega-nos de Manaus o jornal "O Trabalhista" de 30 de outubro próximo ressaltado que nos dá ciência de que os servidores daquele Sanatório martirizados pela fome voltam às ruas em passeata:

Diz o mencionado jornal trabalhista:

MARTIRIZADOS PELA FOME SERVIDORES DO SANATÓRIO VOLTAM AS RUAS: PASSEATA

Novamente os servidores do Sanatório Adriano Jorge vieram de oferecer, à tarde de ontem, chocante espetáculo público realizando pelas ruas da capital uma passeata, agora denominada da angariação, com que os manifestantes exteriorizam seu repúdio pela maneira displicente e condescendente adotada pelo diretor daquela repartição, que, de braços cruzados deixa o destino do Sanatório correr à matroca, à deriva de sua própria sorte, cuja sorte é das mais amargas

possíveis, visto que há quatro meses que os servidores não percebem seus minguados vencimentos.

Cartazes alusivos

Composta de crianças, filhas dos servidores, de homens, sras. e srts. mencionada passeata tomou um aspecto mais triste e revoltante, quando o público teve a infeliz oportunidade de ler cartazes com dizeres de profundo ressentimento contra o diretor daquela instituição, cuja responsabilidade dessa desorganização e falta de interesse público recai na sua pessoa.

A reportagem teve oportunidade de assistir ao andamento da triste passeata pelas ruas da cidade, anotando os cartazes, lendo-se num deles os seguintes dizeres: "Desumanidade!" Há 10 meses não temos assistência previdencial". Outro: "O nosso diretor é o responsável por este estado de coisas". Já em outros cartazes os manifestantes solicitavam o cumprimento da Lei 3.967 de 6 de outubro de 1961.

Obitório

Enquanto percorriam as ruas da cidade, os manifestantes, carregaram uma bandeira brasileira, uma criança em cada extremo da mesma, no centro da qual eram depositados cédulas ou níqueis, numa simbólica demonstração de que os servidores daquela repartição federal estão passando necessidade, principalmente aqueles que percebem salário-mínimo.

Ao som de surdo bater de tambor, os organizadores da passeata, desta maneira procedendo deixaram registrado seu protesto num caso que necessita de reparação, por quem de direito.

Declarações

Acompanhando de perto o desenrolar da triste passeata, a reportagem entrou em contato com um dos manifestantes, recebendo do mesmo as seguintes declarações: "Estamos trazendo a público, mais uma vez, o nosso repúdio pela maneira como os servidores do Sanatório estão sendo tratados pela direção daquela casa, sem que o seu diretor tome o caso a sério e faça prevalecer os nossos direitos como funcionários federais que somos. Agora mais como reivindicantes do que como necessitados, estamos realizando essa passeata para pleitear o cumprimento dos nossos direitos, inclusive o que se relaciona com a Lei 3.967, de 6 de outubro de 1961, que nos assegura condições de verdadeiros funcionários federais e não como assalariados, como aconteceu anteriormente, percebendo, inclusive por intermédio da antiga Verba 3. Porém o não cumprimento da lei do enquadramento, faz com que reclamemos das autoridades competentes esse enquadramento que nos vai proporcionar outras vantagens, como a assistência previdencial, que até o presente momento não dispomos".

Solicitaram apoio

Procurando movimentar outras classes em favor dessas reivindicações, os servidores do Sanatório dirigiram-se à Casa do Trabalhador, onde entraram em entendimentos com vários líderes sindicais solicitando dos mesmos o moral necessário do qual carecem para levar de arrancada essa empreza de um grupo de abnegados. A resposta que receberam de vários dirigentes de classe foi por demais auspiciosa, estando estes dispostos a lutar em favor daqueles que merecem da ajuda.

Também é pensamento dos manifestantes dirigir-se ao Governador Gilberto Mestrinho a fim de expor a sua Exa. os motivos da manifestação em apelo e receber do chefe do Executivo amazonense alguma providência que venha minorar a situação vexatória pela qual passam os servido-

res do Sanatório "Adriano Jorge" atingindo, atualmente, o quarto mês sem receberem seus vencimentos.

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia veiculada pelo jornal "O Trabalhista", de Manaus.

(Lê) Há no noticiário irregularidades que devem ser apuradas, independentemente da nota oficial publicada em "O Trabalhista" do dia 1º de novembro, por isso que não justifica o sentido exato do que na realidade se passa naquele Sanatório e muito menos no que se refere ao montante das dívidas com funcionários e fornecedores.

Desta maneira, confiantes em que o brado de nossos irmãos encontrará agasalho junto às autoridades constituídas, novamente e nesta oportunidade, desta tribuna solicitamos seja o assunto submetido à apreciação dos Senhores Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro da Saúde e a Campanha Nacional Contra a Tuberculose, a fim de que providências coercitivas sejam tomadas no apuramento das graves anormalidades que se eternizam no Sanatório "Adriano Jorge" em Manaus, onde não são as verbalizações convenientemente aplicadas e em consequência padecem os enfermos funcionários e fornecedores.

É triste e dolorosa a situação do Sanatório "Adriano Jorge" em Manaus e somente inquérito administrativo poderá apurar os fatos delituosos configurados precisamente no que se baseiam as palavras, ditas em nome de conterráneos nossos que ainda confiam na honestidade de propósitos das autoridades a que já aludimos e para quem endereçamos a nossa última esperança na convicção de que seremos atendidos. Tenho dito. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MULLER:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, recebi do nobre Senador Paulo Fernandes a incumbência de trazer ao conhecimento de V. Exa e dos Srs. Senadores, haver S. Exa assumido as funções de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Comunicou-me ainda que enviara à Mesa telegrama formalizando sua renúncia ao restante do mandato de Senador pelo Estado do Rio. Pedi-me também transmitisse ao funcionalismo da Casa seus agradecimentos pela cooperação sempre valiosa e sempre leal que aqui recebeu, durante o tempo do exercício do seu mandato, que manifestasse, igualmente, à Banca de Imprensa sua gratidão pela cordialidade com que sempre foi tratado nesta Casa. E, de modo especial, solicitou-me transmitisse aos Srs. Senadores seu profundo reconhecimento pelas deferências dos nobres colegas.

Ao dar desempenho a essa incumbência do nobre Senador Paulo Fernandes, cabe-me também, por minha vez, ressaltar que S. Exa, no desempenho de seu mandato, sempre deu provas de uma grande capacidade, de uma grande inteligência, de um elevado espírito público.

Eu o tive como meu auxiliar na liderança da Maioria, na primeira fase do cumprimento do nosso mandato. S. Exa, sem quebra da cordialidade que sempre manteve em relação aos demais colegas, mostrou-se um líder combativo defendendo ardorosamente nossos pontos-de-vista.

Como membro da Comissão de Finanças, especialmente como relator do Ministério da Agricultura, S. Exa prestou relevantes serviços, estudando a fundo as questões submetidas àquela Comissão, especialmente as atinentes ao Orçamento do Ministério.

No plenário, Paulo Fernandes primou sempre pela atenção dispensada

aos nossos trabalhos, pela grande atividade desenvolvida e, sobretudo pela sua capacidade de luta.

Durante algum tempo, infelizmente, contingências pessoais passaram a impedir sua atuação mais efetiva nesta Casa, como se fizera anteriormente, na primeira parte do desempenho de seu mandato de Senador pelo Estado do Rio. De tal forma era difícil para S. Ex.^a continuar no exercício de suas funções no Senado que tomou a deliberação de não se candidatar à reeleição. Não podia S. Ex.^a, ao mesmo tempo, atender aos deveres que o prendiam à antiga Capital da República e frequentar o Senado em Brasília, e aqui permanecer tomando parte nos nossos trabalhos.

Decidiu — repito — não se candidatar à reeleição. Entretanto, por contingências políticas, foi candidato ao alto posto de Governador do seu Estado. Infelizmente, o resultado das urnas não lhe foi favorável. E assim convidado para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, aceitou esse convite e já tomou posse nas novas funções.

Portanto, tão logo chegue à Mesa o telegrama em que S. Ex.^a comunica haver assumido o novo posto, o Senado terá que considerá-lo renunciante.

Desejo, Sr. Presidente, neste ensejo, ao transmitir esta comunicação, deixar registrado o alto apreço em que minha bancada, a do P.S.D., sempre teve o nobre Senador Paulo Fernandes.

Pela sua atuação S. Ex.^a mereceu o nosso apreço e a nossa consideração e é com pesar que nós, do P.S.D., o vemos afastar-se das atividades políticas especialmente as de parlamentar. Mas, por outro lado, vem-lhe tomar um cantinho diferente, dentro do qual, poderá, continuar a prestar relevantes serviços, não somente ao seu Estado natal, a província do Rio de Janeiro, como ao Brasil que tanto soube elevar.

Estas as palavras que desejava deixar consignadas na Ata dos nossos trabalhos, prestando homenagem de apreço, consideração e estima ao eminente Senador Paulo Fernandes. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Diz o Art. 35:

“A perda de mandato de Senador penderá de pronunciamento do Senado, para os fins da convocação do suplente ou eleição.

§ 1º — Independem de pronunciamento os casos de opção por cargo ou função incompatível com o mandato de senador.

§ 2º — Nos casos previstos no parágrafo anterior, ocorria a posse no cargo ou função incompatível com o mandato, o presidente dela dará conhecimento ao Senado, declarando vago o respectivo lugar.

§ 3º — Da declaração, constante da parte final do parágrafo anterior caberá recurso por iniciativa de qualquer senador, nas 24 horas que se seguirem à respectiva publicação, para o plenário, que deliberará depois de ouvida a comissão de constituição e justiça, sobrestando-se nas providências para o provimento da vaga.”

A comunicação de posse do nobre Senador Paulo Fernandes no cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acaba de ser feita pelo nobre Senador Filinto Müller. Cabe à Mesa, nesta oportunidade, declarar vago o lugar, sendo facultado o recurso desta declaração para o Plenário nas 24 horas seguintes.

à publicação da mesma, de acordo com o que dispõe o § 3º, do Art. 35.

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

Requerimento nº 674, de 1962

Senhor Presidente

Requeiro, na forma regimental, que se oficie aos Senhores Presidente da República, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitando informar quais as possibilidades dos Institutos da Previdência Social assinarem convênios com o Estado do Amazonas no que tange ao aproveitamento e uso de leitos da Maternidade “Balbina Mestrinho”, bem como do Hospital “Getúlio Vargas”, recém-inaugurado, mediante quotas “per-capita”, em virtude de se encontrarem plenamente capacitados aos fins a que se destinam, tanto maternidade como hospital citados.

Sala das Sessões em 5 de novembro de 1962. — Paulo Coelho.

Requerimento nº 675, de 1962

Senhor Presidente

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado aos Senhores Ministros da Fazenda e Saúde, solicitando informar com a possível urgência qual a data em que liberada as verbas destinadas ao custeio e manutenção dos leproários do: “Aleixo” e “Paricatuaba” bem como do Sanatório “Adriano Jorge” em Manaus — Amazonas, sabido o atraso permanente em que vive o seu pessoal — trabalhadores e burocratas, bem assim fornecedores em geral, dado que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, na parte que lhe diz respeito, assevera sempre não recebimento de numerário, enquanto que leproso, túberculoso e respectivo pessoal vivem à míngua no aguardo do que lhes é devido.

Sala das Sessões em 5 de novembro de 1962. — Paulo Coelho.

Não havendo quorum para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima a seguinte

Sessão de 6 de Novembro de 1962
(Terça-feira)

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960 de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 571 de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: nº 381-61, favorável ao projeto com a emenda que oferece (Nº 1-CCJ: nº 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças: nº 554-62, contrário à emenda de Plenário (nº 3); da Comissão de Legislação Social: nº 382-61, favorável ao projeto e à emenda nº 1-CCJ: nº 355-62, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: nº 693-61, favorável ao substitutivo e contrário à emenda nº 1-CCJ: oral — contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Finanças: nº 383-61 oferecendo substitutivo oral — contrário à emenda de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes

Távora, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo pareceres (ns. 452, 453 e 454, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com as emendas que oferece, dt ns. 1-CCJ a 6-CCJ, de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas 1-CCJ a 6-CCJ, de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-CCJ a 6-CCJ e apresentando as de ns. 7-CF a 9-CF e subemenda à de nº 3-CCJ e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto do Decreto Legislativo nº 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada nº 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 33 da 1ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo pareceres ns. 587 e 588, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão Especial, pelo arquivamento.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962 (nº 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Justas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1962 (nº 2.012-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962 aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962 (nº 2.457-60, na Casa de origem) que altera a redação da letra “i” do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1925) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 639, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior) — dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-60, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território Federal de Roraima (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1962 (nº 3.660, de 1961, na Casa de ori-

gem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 633, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 29 de outubro), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1962 (nº 2.710-61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6º e do inciso I do art. 7º, tudo da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 632, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1962 (nº 4.017-62, na Casa de origem), que revigora o crédito especial determinado pela Lei nº 3.842, de 15 de dezembro de 1960 (auxílio financeiro à Associação Pro-Mãe, do Estado da Guanabara) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 623, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 29 do mês anterior — dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 10 minutos).

SENADO FEDERAL

(*) EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO DE DEBATES

Início de Carreira — Padrão PL-4

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, até 15 de dezembro de 1962, as inscrições para o concurso de provas e títulos destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas nos cargos iniciais da Carreira de Taquígrafo de Debates, Padrão PL-4.

Requisitos

- 1º Ser brasileiro.
- 2º Ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, mesmo se funcionário público.
- 3º Apresentar requerimento de inscrição, no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio candidato ou por procurador.
- 4º Juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:
 - a) certificado de conclusão de curso universitário, no ciclo colegial, ou equivalente;
 - b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;
 - c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

(*) Edital que se republica por haver saído com incorreções no Diário Oficial (Seção I — Parte I), de 5 de novembro de 1962.

d) atestado médico, negativo de moléstia infecto-contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito funcionamento do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelica, fornecido por autoridade sanitária competente;

f) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3 x 4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado.

5º Exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á em ordem alfabética uma relação dos candidatos, que receberão, mediante a exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no *Diário do Congresso Nacional*, terá a inscrição cancelada.

5. Todas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no *Diário do Congresso Nacional* e no *Diário Oficial*. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perder os prazos.

CAPÍTULO II

Das Provas

6. Haverá provas de habilitação e técnicas, assim distribuídas:

De habilitação

1ª — Exame escrito de idioma pátrio, constante de duas partes:

a) correção de discurso ou trecho de discurso com um mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento e no qual tenham sido propositadamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 20 linhas, sorteado no momento da prova.

Duração da prova — duas horas. Grau mínimo — 60 (sessenta).

2ª — Exame escrito de francês e inglês, constante de versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 25 a 30 linhas.

Duração da prova — duas horas. Grau mínimo — 50 (cinquenta).

3ª — Prova escrita, na forma de testes, sobre História Geral, História do Brasil, Geografia e mais matérias do curso de humanidades, bem como de conhecimentos gerais e de fatos nacionais e internacionais da vida cotidiana.

Duração da prova — duas horas. Grau mínimo — 40 (quarenta).

Técnicas

4ª — Apanhamento taquigráfico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta). Limite de erros — 120 (cento e vinte).

5ª — Apanhamento taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora. Grau mínimo — 60 (sessenta). Limite de erros — 80 (oitenta).

6ª — Apanhamento taquigráfico de discurso pronunciado no Plenário do Senado Federal, no total de vinte minutos, distribuídos em "quartos" de cinco e dez minutos, e realizada a prova em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo de decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Grau mínimo — 60 (sessenta). Limite de erros — 10% (dez por cento).

7. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido para qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

8. Em se tratando de concurso de provas para primeiro investimento em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

CAPÍTULO III

Título

9. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos, valerão pontos, a critério da Banca Examinadora, que serão computados para a nota final.

10. Consideram-se títulos, para este efeito:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerceu ou exerce o cargo de taquígrafo em:

a) assembleia legislativa federal ou estadual do País;

b) tribunal ou órgão colegiado federal, estadual ou autárquico;

c) assembleia legislativa municipal das capitais dos Estados;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerceu ou exerce o professorado de taquigrafia em estabelecimento de ensino devidamente licenciado pelo poder público;

III — certificado de aprovação em concurso público para o exercício do cargo de taquígrafo.

IV — trabalhos publicados sobre taquigrafia;

V — outros títulos cujo valor será livremente arbitrado pela Banca Examinadora.

11. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

12. Não terá valor de título o diploma de conclusão de curso de taquigrafia, seja qual for sua origem.

CAPÍTULO IV

Das condições de julgamento

13. O julgamento da prova de idioma pátrio obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova está dividida em duas partes: a 1ª consiste na correção de trecho errado e a 2ª na pontuação de ditado. A 1ª parte valerá 60 pontos e a 2ª, 40;

b) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a 1ª parte, obterá 60 pontos; por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

c) a 2ª parte valerá 40 pontos, sendo levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação.

14. Para a contagem de erros nas provas técnicas, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério dos examinadores — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

15. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de recito, dobrar-se-á esse número e acrescentar-se-á o total das notas das provas de ditado; multiplicar-se-á, então, por dois essa soma, a que se adicionará a média da prova de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescido da média da prova de títulos.

A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vistas, pelo prazo de 48 horas, a fim de possibilitar formulem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO V

Da realização das provas

16. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

17. As provas de habilitação (idioma pátrio, francês, inglês e testes sobre História Geral, História do Brasil, Geografia e mais matérias do curso de humanidades; bem como de conhecimentos gerais e de fatos nacionais e internacionais da vida cotidiana) serão manuscritas a tinta azul-préta, devendo o candidato comparecer munido de caneta tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

18. A conversão do apanhado taquigráfico à escrita usual far-se-á obrigatoriamente a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do

apanhado taquigráfico serão entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

19. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

20. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

21. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

22. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação.

23. Os pontos, os temas e os textos serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença dos candidatos.

24. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

25. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Tal ausência importará na sua desistência do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados.

26. As provas serão realizadas segundo a ordem de numeração deste Edital.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

28. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro apropriado, implicará reconhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

29. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação da classificação final pela Comissão Diretora do Senado Federal.

30. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

31. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

32. Todas as provas serão realizadas em Brasília.

Tabela para o julgamento das provas de ditado

1º Ditado (4ª prova)

Número de erros — Grau

120	5
96	6
72	7
48	8
24	9
0	10

2º Ditado (5ª prova)

Número de erros — Grau

78,0	6
58,5	7
39,0	8
19,5	9
0	10

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40